

PORTARIA Nº 065/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 021/2014 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora EDIR NOGUEIRA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora EDIR NOGUEIRA, matrícula nº 420, inscrita no CPF sob o nº 490.538.337-49, efetiva no cargo de PROFESSOR Classe C, Nível III, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.04.00001P, a partir desta data até posterior deliberação

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.119,77
Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	503,90
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	279,94
TOTAL	1.903,61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA